



PREFEITURA DE

RIO VERDE

64 3602 8000

Av. Flamboyant, 2.160
Residencial Gameleira • Rio Verde • GO
CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br

LEI Nº 7.919, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

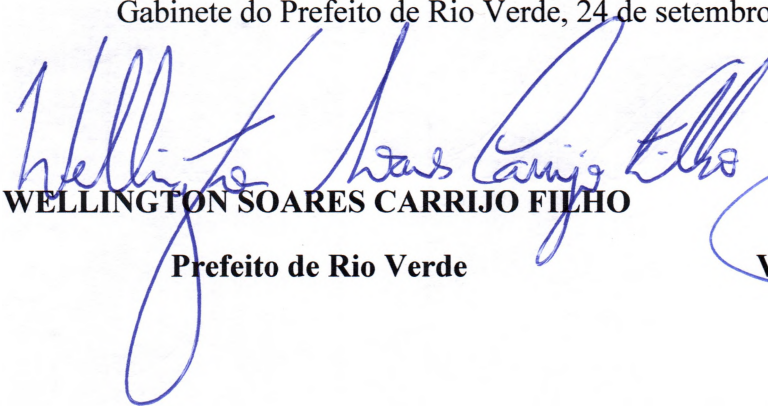
Denomina “Residencial Nilson Braz da Silva”
o conjunto habitacional que especifica e dá
outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominado “Residencial Nilson Braz da Silva” o conjunto habitacional
composto por 256 (duzentos e cinquenta e seis) apartamentos, localizado na Avenida José da
Costa Martins, A.I. 02, Residencial Lázaro Pimenta, no Município de Rio Verde, Estado de
Goiás.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, 24 de setembro de 2026.


WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO

Prefeito de Rio Verde


VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS

Procurador-Geral

Registrado sob o protocolo nº 2026 - <u>016294</u> e publicada no placar de atos oficiais da Prefeitura. Em <u>24</u> de <u>setembro</u> de 2026. Servidor <u>Mauro</u> Matrícula <u>301360</u>
--

Lei originária do Poder Legislativo